



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-006/2008

11 DE JULHO DE 2008.

**FAVORÁVEL A REALIZAÇÃO
DE ARRENDAMENTO DE ÁREA**

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 11 de julho de 2008,

DELIBERA:

Favorável a realização de arrendamento da área do moinho Peônia, demolição do antigo prédio da administração do porto e aquisição das áreas D, E, F e G pela Superintendência do Porto de Itajaí, localizadas entre a Av. Marcos Konder, Av. Cel. Eugênio Muller, Rua Tijucas e Rua Silva.

FERNANDO RÉGIS DOS REIS
Presidente